

LEI Nº 511 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL PARA APOIO NA
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui as funções da equipe multiprofissional que a compõe, regulando seus requisitos, atribuições, deveres, vencimentos, direitos e vantagens, admitidos por contratação temporária administrativa por tempo determinado e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RPPS/INSS, nos termos do Anexo I, parte integrante deste.

Art. 2º- Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Verdelândia os cargos de Assistente Social, Educador Físico, Médico Ginecologista e Obstetra, médico Psiquiatra, Psicólogo, Fisioterapeuta e Nutricionista da atenção básica.

Parágrafo único. Os cargos criados pela presente Lei são de caráter temporário nos termos da Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

Art. 3º- Ficam criadas para os cargos mencionados no Art. 2º as seguintes vagas: Assistente Social 02 (duas) vagas, Educador Físico 01 (uma) vaga, Médico Ginecologista e Obstetra 01 (uma) vaga, Médico Clínico Geral 01 (uma) vaga, Psicólogo 01 (uma) vaga, Fisioterapeuta 03 (três) vagas, e Nutricionista 01 (uma) vaga.

Art. 4º- Não se aplica às funções públicas contidas nesta Lei as previsões contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Verdelândia, os dispositivos relacionados a quaisquer benefícios decorrentes do exercício das atribuições junto ao serviço público, em especial àquelas relacionadas ao prêmio incentivo, férias prêmio, adicional por tempo de serviço e outros da espécie.

Art. 5º- O contrato firmado nos termos desta lei se extinguirá, sem direito à indenização:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratante ou do contratado;
- III. pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- IV. em virtude de caso fortuito ou força maior;
- V. por infração disciplinar do contratado.

Art. 6º- As despesas desta Lei serão custeadas por dotações próprias consignadas no orçamento em execução, permitidas suplementações até o limite da despesa.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 23 de fevereiro de 2023

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

ANEXO I

Especialidade, Faixa Salarial, Jornada de Trabalho e Atribuições

Especialidade	Faixa Salarial	Jornada de trabalho	Atribuições
Assistente Social	R\$ 2.364,06	30h/Semana	• Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição; • Tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; • Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; • Visitar os lares dos pacientes; • Identificar as condições da família e elaborar relatórios; • Mobilizar recursos para tratamento; • Oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres e solução quanto ao atendimento (facilitar marcação de consultas e exames, solicitação de internação, alta e transferência); reclamação com relação a qualidade do atendimento e/ou ao não atendimento (relações com a equipe, falta de medicamentos e exames diagnósticos, ausência de referência e contrarreferência institucional, baixa cobertura das ações preventivas, entre outros); não entendimento do tratamento indicado e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Fone: (38) 3625-8113

			falta de condições para realizar o tratamento, devido ao preço do medicamento prescrito, do transporte urbano necessário para o acesso à unidade de saúde, ou horário de tratamento incompatível com o horário de trabalho dos usuários; desigualdade na distribuição e cobertura dos serviços de saúde, nos municípios e entre os municípios, obrigando a população a ter de fazer grandes deslocamentos para tentar acesso aos serviços; agravamento das situações de morbidade e mortalidade por doenças passíveis de prevenção. • Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde; • Enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal; • Facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; • Conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares;
--	--	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Fone: (38) 3625-8113

			• Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social; • Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; • Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação; • Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social; • Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; • Emitir quando necessário, manifestação técnica em matéria de serviço social, em pareceres individuais ou conjuntos.
Educador Físico	R\$ 2.364,06	30h/semana	• Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer em todos os níveis de atenção ao paciente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

			• Realizar atendimento individual, atendimento em grupos, consultas compartilhadas, participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; • Promover atividades de educação permanente com a equipe e outros setores; • Promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); • Desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais, promover atividades de lazer e recreação; • Realizar visitas domiciliares; • Trabalhar em rede de serviços e matricular equipes.
Médico Ginecologista e Obstetra	R\$ 12.500,00	10h/semana	• Realizar diagnóstico, atendimento individual e a domicílio, atendimento compartilhado, ações de educação em saúde voltadas para promoção, prevenção e educação permanente em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão.
Médico Clínico Geral	R\$ 12.500,00	10h/semana	• Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para os pacientes que foram encaminhados para essa especialidade médica, Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, acompanhando o plano terapêutico prescrito; • Indicar quando necessário, a necessidade de internação hospitalar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

			• Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; • Lançar produção nos sistemas de informação estabelecido pela gestão.
Psicólogo	R\$ R\$2.364,06	30h/Semana	• Realizar avaliação, diagnóstico e atendimentos psicológicos individuais e compartilhados, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; • Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias e situações que o paciente apresentar física, econômica e mentalmente; • Realizar visitas domiciliares, quando necessário; • Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; • Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária; • Realizar ações de educação em saúde e educação permanente nas unidades de saúde e demais instituições que são parceiras da secretaria municipal de saúde; • Identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo; • Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Fone: (38) 3625-8113

			• Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para outros profissionais, sempre que necessário; • Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho; • Lançar produção nos sistemas de informação estabelecido pela gestão.
Fisioterapeuta	R\$ 2.364,06	30h/Semana	• Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; • Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Integrar os órgãos colegiados de controle social; • Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; • Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Fone: (38) 3625-8113

			fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; • Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; • Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais; • afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado, de acordo com as condições de trabalho e disponibilidade de material e infraestrutura; • Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a laboração da família, para que este seja completo e eficaz; • Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas;
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Fone: (38) 3625-8113

			• No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; • Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: papanicolau e auto exame das mamas; • Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; • Realizar programas de atividades físicas e psico-sociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); • Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; • Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; • Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade;
--	--	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

			• Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; • Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.
Nutricionista	R\$ 2.364,06	30h/Semana	• Realizar avaliação, diagnóstico e atendimentos individuais e compartilhados, com vistas à prevenção e tratamento de problemas metabólicos; • Realizar atendimento individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias e situações que o paciente apresentar física, econômica e mentalmente; • Realizar ações de promoção da saúde; • Participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; • Promover atividades de educação permanente com a equipe e outros setores; • Desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais, promover atividades que estimulem a alimentação saudável; • Realizar visitas domiciliares; • Trabalhar em rede de serviços e matriciar equipes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Fone: (38) 3625-8113

			• Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição existentes; • Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos; • Participar do planejamento e da supervisão das atividades de compras de alimentos; • Participar de ações para elaboração de diagnóstico situacional da população quanto às alterações nutricionais.
--	--	--	--